Diário Oficial da União - Nº 36 - Seção 1 - págs. 112, 134, 173, 174

ESCOLA SUPERIOR

PORTARIA No- 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera o Regulamento da quarta edição do Prêmio ESMPU de Jornalismo Universitário e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º da Portaria n. 485, de 20 de agosto de 2004, e pela Portaria PGR n. 325, de 13 de junho de 2012, Considerando a aprovação do Conselho Administrativo da ESMPU, as informações contidas no processo ESMPU n. 0.01.000.001531/2012-24 e o disposto na Portaria n. 83, de 19 de outubro de 2012, publicada no D.O.U., Seção 1, de 24 de outubro de 2012, p. 117, resolve:

Art. 1º Alterar o Regulamento do 4º Prêmio ESMPU de Jornalismo Universitário, objeto da Portaria n. 83, de 19 de outubro de 2012, passando os artigos 4º, caput, 15, 19, caput, 35 e 36, caput, a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º Os trabalhos jornalísticos concorrentes (reportagens, matérias e entrevistas) deverão ser produzidos e veiculados, entre 1º de janeiro de 2012 e 14 de junho de 2013, e versar, necessariamente, sobre a atuação de qualquer um dos ramos do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar ou Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) no combate improbidade administrativa e/ou corrupção."

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR
DECISÃO DO PROCURADOR-GERAL

PROTOCOLO 2025/2012/PGJM
REPRESENTAÇÃO 0000003-24.2012.1106
PJM RIO DE JANEIRO - 6º OFÍCIO
EMENTA. PEÇA DE INFORMAÇÃO ORIGINADA DE IP. FATO OBJETO DE IPM JÁ INSTAURADO. ARQUIVAMENTO NO ÂMBITO DO MPM.

Peça de Informação instaurada com base em inquérito policial que apurava a possível prática de crime de estelionato previdenciário. Constatada a existência de IPM sobre o mesmo fato, o MPM de primeira instância decidiu arquivar os autos. A CCR, contudo, entendeu que a decisão sobre arquivamento de inquérito policial é matéria afeta ao Judiciário, deliberando pela remessa dos autos ao Juízo Distribuidor da 1ª CJM. Recebido o IP na esfera castrense, ele é incorporado como Peça de Informação, a qual, por sua vez, pode valer como subsídio para a instauração de IPM. A observância do princípio da obrigatoriedade é garantida pelos juízos das Auditorias Militares em inquisas instauradas à luz da legislação penal e processual penal castrense, o que será feito em sede do IPM já em trâmite na 1ª CJM. A existência desse inquérito impõe o arquivamento do presente feito, evitando-se, assim, o bis in idem e a adoção de soluções contrárias nos feitos. O PGJM determinou o arquivamento da Peça de Informação.

Brasília-DF, 18 de fevereiro 2013.

ROBERTO COUTINHO
Em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 386/2013 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal, 39, incisos I e II, da Lei 8.443/1992, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de aposentadoria de Anacy Schriter Costa, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-045.401/2012-8 (APOSENTADORIA)
1.1. Classe de Assunto: V.
1.2. Interessada: Anacy Schriter Costa (CPF 184.897.881-20).
1.3. Unidade: Ministério Público Militar.
1.4. Relatora: ministra Ana Arraes.
1.5. Representante do Ministério Público: procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.
1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
1.7. Advogado: não há.
1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 399/2013 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal, 39, incisos I e II, da Lei 8.443/1992, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, em considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão dos interessados abaixo relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-045.263/2012-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Classe de Assunto: IV.
1.2. Interessados: Gilsemar Pinto de Freitas (CPF 662.675.527-72), Gustavo Costa Dias (CPF 014.041.476-24), Jorge Augusto Vieira Lima (CPF 988.537.241-53), Rafael Simonassi (CPF 700.912.421-34).
1.3. Unidade: Ministério Público Militar.
1.4. Relatora: ministra Ana Arraes.
1.5. Representante do Ministério Público: subprocurador-geral Paulo Soares Bugarin.
1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
1.7. Advogado: não há.
1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Diário Oficial da União - Nº 36 - Seção 2 - pág. 55

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
SECRETARIA
PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 439/PGJM, de 23 de outubro de 2012, resolve:

Nº 38 -Dispensar ALBERTO ALVES ASSUNÇÃO, servidor requisitado do Comando do Exército, matrícula n.° 1282-3, da Função de Confiança de Assistente de Ofício Nível I, da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro, código FC-1 (70178), a contar de 18 de fevereiro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 439/PGJM, de 23 de outubro de 2012, resolve:

Nº 39 -Designar ERALDO FERREIRA MOTTA, servidor requisitado do Comando do Exército, Matrícula nº 1276-9, para exercer a Função de Confiança de Assistente Nível I, da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro, Código FC-1 (70178), em decorrência da dispensa do servidor ALBERTO ALVES ASSUNÇÃO, Matrícula nº 1282-3, em 18 de fevereiro de 2013.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR
PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Nº 42 -Art. 1º Designar o Doutor ANTONIO ANTERO DOS SANTOS, Procurador de Justiça Militar, lotado no 6º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ, para que dê prosseguimento à investigação objeto dos autos da Representação (PI) 0000059-26.2011.1105, Protocolo 2422/2012/DDJ/PGJM, e, alfim, proceda como entender de direito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 140, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, e na Resolução 56/CSMPM, de 6 de maio de 2008, resolve:

Nº 43 -Art. 1º Designar o Doutor JOSÉ GARCIA DE FREITAS JUNIOR, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, para oficiar na Sessão de Julgamento do Egrégio Superior Tribunal Militar, a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2013, em substituição à Doutora ARILMA CUNHA DA SILVA, anteriormente designada por meio da Portaria 026/PGJM, de 5 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União 28, de 8 de fevereiro de 2013, Seção 2, págs. 62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERTO COUTINHO

Diário Oficial da União - Nº 36 - Seção 3 - pág. 143

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
DIRETORIA- GERAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 3/2013 - MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: BM Alarmes Ltda. Objeto: Fornecimento e instalação de sistema de circuito fechado de TV, conforme especificações e condições deste Contrato e seus anexos I e II, para atender às necessidades da Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/ MS. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 109/2012-MPM, de 3/1/2013. Valor global anual estimado: R$ 75.899,87. Notas de Empenho: nº 2013NE000362, nº 2013NE000368 e nº 2013NE000369, todas de 1°/2/2013. Data de assinatura: 18/2/2013. Vigência: 18/2/2013 a 17/7/2013. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Roosevelt Ferreira de Barros Almeida, pela contratada.

Espécie: Contrato nº 79/2012 - MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Fênix Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Objeto: Fornecimento, montagem e garantia de assistência técnica de mobiliário para atender a Procuradoria-Geral da Justiça Militar - PGJM e Procuradoria de Justiça Militar no DF - PJM Brasília/DF. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 02/12 - MPM, de 20/1/2012. Valor total estimado: R$ 18.145,00. Elemento de Despesa: 44.90.52. Nota de Empenho: nº 2012NE001678, de 13/12/2012. Data de assinatura: 13/12/2012. Vigência: 13/12/2012 a 12/7/2013. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Leandro Guerrero Lamboglia, pela contratada.

Espécie: Contrato nº 82/2012 - MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Forma Office Comércio de Móveis e Interiores Ltda. Objeto: Prestação de serviços de aquisição de mobiliário para atender a Procuradoria de Justiça Militar em Recife/PE e Procuradoria-Geral de Justiça Militar em Brasília/DF. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 036/2012-INTO e Ata de Registro de Preços n° 43/2012, de 03/4/2012. Valor total: R$ 59.331,00. Elemento de Despesa: 44.90.52. Nota de Empenho: nº 2013NE000370 e 2013NE000371, ambas de 4/2/2013. Data de assinatura: 4/2/2013. Vigência: 4/2/2013 a 3/4/2013. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Gilberto Schoffen e Gilvan Pereira Campos, pela contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio celebrado entre o Ministério Público Militar e o Instituto de Ensino Superior Planalto - IESPLAN. Objeto: Estágio de Estudantes de nível Superior. Vigência: 14/02/2013 a 13/02/2016, podendo ser prorrogado por igual período. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Christy Vieira Hutchison, Presidente, pela IESPLAN.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2009 - MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Mendes e De Paula Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de locação e monitorização de sistema de segurança eletrônica para atender às necessidades da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR. Data de assinatura: 1°/2/2013. Vigência: 2/2/2013 a 1°/2/2014. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Jani Otacílio Mendes, pela contratada.

AVISO DE ANULAÇÃO

O Ministério Públlico Militar decide tornar sem efeito o Extrato de Inexigibilidade de Licitação publicado em 26 de dezembro de 2012, no D.O.U. nº 248, Seção 3, página 72.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Diretor-Geral